



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 89/2025.

Ass.: “Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obras públicas Municipais paralisadas a colocação de placa contendo a exposição dos motivos da interrupção”.

#### **I - Relatório** (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 89/2025 é de autoria do Ver. Paulo Monaro.

2 - Deu entrada na Casa em 16 de junho de 2025.

3 - A matéria: “Estabelece a obrigatoriedade de colocação em obras públicas Municipais paralisadas a colocação de placa contendo a exposição dos motivos da interrupção”.

#### **Voto da Relatoria** (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

**MARCELO JOSÉ MORAES**  
- Membro -

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**  
- Relator -

**GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J4Y7H2J91ZM53SS5> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J4Y7-H2J9-1ZM5-3SS5**

